



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4940/2018, DE 12 DE JULHO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, SENHORA MARIA LUIZA MAZINI, REGIDA PELO ESTATUTO E PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 97 e seguintes, Seção V, Capítulo VI da Lei Complementar nº 1642/2010, de 11 de junho de 2010 – Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cândido Mota;

CONSIDERANDO a nova redação dada ao Art. 84 do Estatuto dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Cândido Mota, através da Lei Complementar nº 2104/2014, de 24 de fevereiro de 2014;

CONSIDERANDO AINDA, a conclusão do Laudo Médico Pericial emitido pelo Médico Perito contratado pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cândido Mota, Dr. José Rogério Funabashi, CRM-SP: 75780/SP, de 07 de junho de 2018, concedendo a readaptação funcional, em função compatível com sua limitação;

CONSIDERANDO FINALMENTE, o Ofício SEC nº 185/2018, de 28 de junho de 2018, protocolado sob o nº 03241/2018, em 29 de junho de 2018, emitido pelo Secretário da Educação e Cultura, Senhor Celso Josepetti, informando as novas funções da professora;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica readaptada a Senhora MARIA LUIZA MAZINI, lotada no cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil, junto à Secretaria de Educação e Cultura desta Prefeitura Municipal, a partir de 02 de julho de 2018, para auxiliar no recebimento e escrituração de documentos, no atendimento ao público, no atendimento aos pais, no atendimento de ligações telefônicas e auxiliando no refeitório quando necessário da EMEI “Irmã Maria Domênica Morino”, percebendo os mesmos vencimentos.

Parágrafo Único. A servidora deverá ser submetida à perícia médica periodicamente, pelo Perito Médico contratado do Município, para manutenção da condição de readaptada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

BEATRIZ FLAVIANE DOS SANTOS RIEDO

SECRETÁRIA DE GOVERNO